



# Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **LEI Nº. 3.013, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), e dá outras providências”.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 026, de 18 de junho de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 017, de 13 de junho de 2025.

**Art.1º** - Fica aberto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura do Município de Tabapuã Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>FICHA</b>	<b>642</b>	
02	Prefeitura Municipal de Tabapuã	
02.07.03	Fundo Mu. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0018.2058	Atenção Integral A Criança e ao Adolescente	
<b>3.3.50.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS</b>		
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 25.500,00</b>

**Art.2º** - Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

### **I - Superávit Financeiro**

Superávit Financeiro em 31/12/2024 (Recursos do FMDCA) .....**R\$ 25.500,00**

**TOTAL..... R\$ 25.500,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

---

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa